



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 13 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

Assinatura do Diretor

Assinatura do Diretor

L E I Nº 1.545

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Jacareí, um crédito suplementar no valor de R\$ 5.012,00 (CINCO MIL E DOZE REAIS), destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento:

PODERE E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO LEGISLATIVO

3.000.00 Despesas Correntes

3.100.00 Despesas de Custeio

3.110.00 Pessoal

3.111.00 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o pessoal Civil

IV - Pagamento de licença prêmio em pecúnia 5.012,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com as anulações parciais e totais da seguinte verba do Orçamento:

PODERE E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO LEGISLATIVO

3.000.00 Despesas Correntes

3.100.00 Despesas de Custeio

3.110.00 Pessoal

3.111.00 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o pessoal Civil

I - Diária para serviços fora do Município 2.004,00

II - Ajuda de Custo para cursos de aperfeiçoamento 2.004,00

3.140.00 - Encargos Diversos

693



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 13 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.548

- Fls. II

Despesa máxima de prorrogação

1.000,00

T O T A L 8.012,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ

de outubro

de 1.972

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL